



Prefeitura Municipal de Valente

Pregão Presencial Nº 08 – 053/2021
Processo Administrativo Nº 986/2021

1º TERMO ADITIVO

Empresa:

ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA MATOS

Data do Termo Aditivo

28/12/2021

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL A NÍVEL DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E PROJETOS NESTE MUNICÍPIO.

Número do Contrato:

268/2021

Regulamentação da matéria disposta no artigos 57, inciso II e 65, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, a saber



Memorando de Secretaria

Senhor Prefeito Municipal de Valente – Bahia.
Ilmo. Sr. Ubaldino Amaral de Oliveira.

Venho através deste comunicar que devido a existência de consideráveis saldos dos objetos licitados, e, em face a aproximação do termino do prazo do aditivo do contrato nº 268/2021 de 22/09/2021, referente ao procedimento de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº. 08-053/2021 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL A NÍVEL DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E PROJETOS NESTE MUNICÍPIO. Se faz necessário, pois mais vantajoso para a municipalidade a prorrogação do prazo de execução e a vigência de tal contrato, pelo prazo de 04 (quatro) meses, tal aditivo é necessário para garantir as execuções dos serviços básicos desta secretária.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente, Bahia 13 de dezembro de 2021.

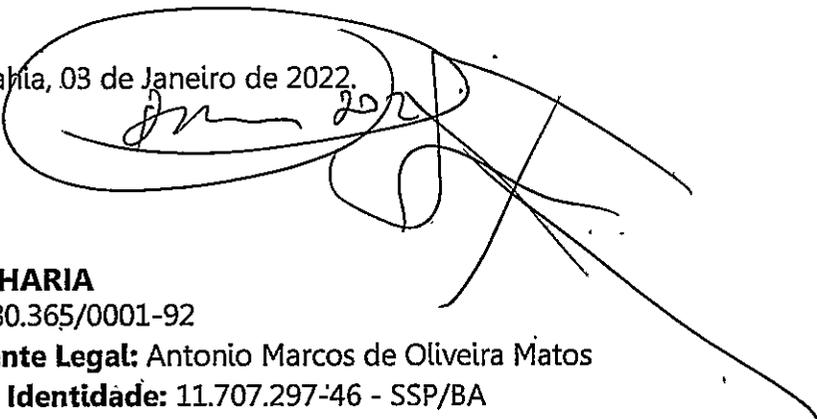

Djalma Santana da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras,
Transportes e Serviços Públicos

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo.

A empresa **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA MATOS - ME**, com sede na Rua da Conceição, Nº 17, Bairro Centro, Valente-Ba, Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.080.365/0001-92, por intermédio de seu representante legal o Srº **Antonio Marcos de Oliveira Matos**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 11.707.297-46, expedido por SSP/BA e inscrito no CPF nº 036.147.535-73, vem solicitar junta a Prefeitura Municipal De Valente, a prorrogação do prazo por mais 04 (quatro) meses com o respectivo valor de \$3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) por parcela, referente ao contrato 268/2021, que tem como objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL A NÍVEL DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E PROJETOS NESTE MUNICÍPIO, VALENTE-BAHIA.**

Vale ressaltar, inclusive, que o contratado em tela possui todas as condições de regularidade fiscal exigíveis para a prorrogação mediante termo aditivo.

Valente - Bahia, 03 de Janeiro de 2022.



4A ENGENHARIA

CNPJ: 28.080.365/0001-92

Representante Legal: Antonio Marcos de Oliveira Matos

Carteira de Identidade: 11.707.297-46 - SSP/BA

ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA MATOS - ME

Rua da Conceição, Nº 17, Bairro Centro,
Valente - Ba, CEP: 48890-000 Tel: (75) 98226-9030
E-mail: marcoscivil_fsa@hotmail.com
CNPJ: 28.080.365/0001-92



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando do Gabinete do Prefeito.

Senhor Contador da Prefeitura Municipal de Valente – Bahia.

Ilmo. Sr. Mauro Rios Araújo.

Venho através deste comunicar que fora recebido no meu gabinete, ofício do Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos, comunicando que devido a existência de consideráveis saldos dos objetos licitados, e, em face a aproximação do termino do prazo do aditivo do contrato nº 268/2021, referente ao procedimento de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº. 08-053/2021 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, A NÍVEL DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E PROJETOS NESTE MUNICÍPIO., se faz necessário, pois mais vantajoso para a municipalidade a prorrogação do prazo de execução e a vigência de tal contrato, pelo prazo de 04 (quatro) meses, Sendo que para tanto devemos tomar as providencias contábeis cabíveis, principalmente no que concerne a existência de recursos orçamentários, em face a lei orçamentária de 2022, além dos já disponibilizados no procedimento licitatório.

De tal sorte em detrimento ao contínuismo dos serviços públicos, venho consultar vossa senhoria acerca da disponibilidade de unidades orçamentárias, orçamento 2022 para se aditar o prazo do contrato por mais 04 (quatro) meses do total inicial.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente, Bahia 14 de dezembro de 2021.

Ubaldino Amara de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE CONTABILIDADE.

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando.

Senhor Prefeito Municipal de Valente – Bahia.

Ilmo. Sr. Ubaldino Amaral de Oliveira.

Em atenção a solicitação efetuada por vossa excelência referente a existência de recursos orçamentários para cobrir as despesas estimadas em futuro aditivo de prazo ao contrato nº. 268/2021, venho através deste comunicar a existência de previsão de recursos e saldos nas unidades orçamentárias no orçamento 2022, para que o referido contrato seja aditivado pelo prazo de 04 (quatro) meses. Segue abaixo as ações do orçamento 2022 a serem utilizadas:

Unidade: 060800 SEC. MUNICIPAL DE INFRA, OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICO

Projetos Atividades: 2047 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

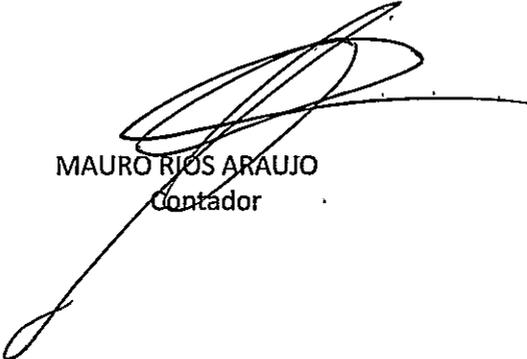
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 00 RECURSOS ORDINARIO

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente, Bahia 17 de dezembro de 2021.


MAURO RIOS ARAUJO
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando do Gabinete do Prefeito.

Senhor Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente – Bahia.

Ilmo. Sr. Agamenon Pinto da Silva e Silva.

Conforme ofício do Secretário de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos, e conforme a disponibilidade financeira e orçamentária já confirmada pelo contador municipal, Venho através deste solicitar, se possível, que esta comissão tome as providências cabíveis para aditar pelo prazo de 04 (quatro) meses o contrato do procedimento licitatório nº. 08-053/2021 fato este justificado em face a existência de saldos dos objetos licitados que trazem vantagens econômico financeira para o município, sendo que para tanto devemos tomar as providências contábeis.

De tal sorte em detrimento ao continuísmo do setor de licitação municipal, venho solicitar de vossa excelência que tome as providências cabíveis para o referido contrato seja aditivado pelo prazo de 04 (quatro) meses além do inicial.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente, Bahia 20 de dezembro de 2021.

Ubaldo Amara de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando Interno de comunicação.

Ao Dpto. Jurídico,

Em conformidade a lei federal 8666/93, solicito que seja previamente analisada a possibilidade de aditar o contrato do nº. 268/2021 do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 08-053/2021, e que seja elaborado parecer jurídico para que o mesmo transcorra em acordo à lei.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente – Bahia, 21 de dezembro de 2021.

AGAMENON PINTO DA SILVA 
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

PARECER JURÍDICO.

“Parecer elaborado pela assessoria jurídica com o fim de instruir procedimento de aditivo de prazo a contrato de licitação”

Trata-se de procedimento administrativo com o intuito de realizar aditivo ao contrato nº. 268/2021 do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 08-053/2021, contratação de empresa especializada para prestação de serviço na LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM LICENÇA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL A NÍVEL DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E PROJETOS NESTE MUNICÍPIO., em face a existência de saldo nos objetos licitados que já encontram-se muito próximo ao fim de seu prazo.

O presente procedimento veio instruído com ofícios e memorandos de solicitações e demonstrativos dos quantitativos já consumidos desde a celebração do contrato.

Nesse sentido, cumpre transcrever a regulamentação da matéria disposta nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 1993, a saber:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

(...)

para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ...

(...)

Da dicção dos dispositivos transcritos em conjunto com o termo contratual, pode-se depreender, a princípio, que é juridicamente possível o pretendido pela administração, pois frente a informação de que a contratante necessita de (Objeto da Licitação) para a devida continuidade dos serviços públicos justifica tal aditivo no prazo do contrato inicial.

Ademais, há que se referendar e comprovar a regularidade fiscal da contratada, bem como se os preços ora contratados fazem jus aos atualmente praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

Pertinente à disponibilidade orçamentária para cobrir despesas da alteração pretendida, entende-se prescindível sua demonstração em face ao aumento do prazo e sendo mantido o valor contratual, merecendo por tanto ajuste orçamentário em relação ao valor e dotações já empenhados.

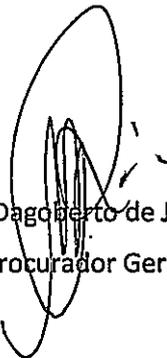
Em face de todo o exposto, recomenda-se o retorno dos autos à Secretaria-Executiva deste ato para conhecimento e adoção das observações apontadas nesta manifestação, em especial a consulta dos preços que estão sendo praticados nesta época.

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, pois a presente análise lastreia-se sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Valente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa dos mesmos.

É a Informação,

Sub censura,

Valente - Bahia, 27 de dezembro de 2021..


Antônio Dagoberto de Jesus Rios
Procurador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 268/2021 ADICIONANDO-SE 04 (QUATRO) MESES AO PRAZO FINAL DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL A NÍVEL DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E PROJETOS NESTE MUNICÍPIO., CONFORME PREGÃO PRESENCIAL 08-053/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA MATOS.

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, Estado da Bahia, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, nesta Cidade, CNPJ Nº 13.845.896/0001-51, neste ato representada pelo Prefeito Municipal UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 086.097.645-91 e RG nº 01.542.909-12 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua 1º de Maio, nº 80, B. Centro, Valente-Ba, CEP: 48890-000, denominado CONTRATANTE e a empresa ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA MATOS., situada na Rua da Conceição, nº 17, Bairro: Centro, Cidade: Valente - Bahia, CEP: 48.890-000, CNPJ Nº 28.080.365/0001-92, representada neste ato pelo Sr. Antônio Marcos de Oliveira Mattos, RG Nº 11.707.297-73 SSP/BA, CPF Nº, nº638.917.515-91, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a licitação referida na cláusula primeira deste instrumento, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, resolve celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo adicionar o prazo de execução e a vigência de tal contrato, passando-se a partir desta o contrato inicial nº. 268/2021. A ter o seu prazo de execução adicionado 04 (quatro) meses, passando nas mesmas condições preestabelecidas até o dia 30 de abril de 2022.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação parceladamente, sob ordem emitida pelo gestor conforme especificações contidas neste edital e na planilha orçamentária do instrumento originário, por haver CONCORDADO com o presente aditivo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS;

Devido à aprovação da lei orçamentária anual 2022 o contrato original passará utilizar as seguintes dotações.

Unidade: 060800 SEC. MUNICIPAL DE INFRA, OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICO

Projetos Atividades: 2047 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 00 RECURSOS ORDINARIOCLÁUSULA TERCEIRA –DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

Ficam mantidas as demais cláusulas que não colidam com as cláusulas do instrumento originário. ADICIONANDO-SE APENAS O PRAZO E AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ACIMA CITADOS no presente termo aditivo.

E assim, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

Valente - Bahia, 28 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
PREFEITO

Testemunhas:

Nome: *José A. Silva*
CPF/RG: *15366402808*

Antonio Marcos de O. Matos
CONTRATADO
ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA MATOS.

Antonio Marcos de O. Matos
ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA MATOS
Representante legal

Nome: *Ramilson de Jesus Santos Jesus*
CPF/RG: *16.608.938-02*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA MATOS
CNPJ: 28.080.365/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, Emitida às 07:56:46 do dia 16/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2022.

Código de controle da certidão: **8F75.4B3B.0586.7799**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Valente
SAC - Secretaria de Administração e Fazenda
PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000
CNPJ: 13.845.896/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000689/2021.E

Nome/Razão Social: **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA MATOS - ME.**
Nome Fantasia: **4A ENGENHARIA**
Inscrição Municipal: **00125/2017** CPF/CNPJ: **28.080.365/0001-92**
Endereço: **RUA DA CONCEICAO, 17 CASA**
CENTRO VALENTE - BA CEP: 48890-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 16/11/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **14/02/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8600006443550000118935090000689202111161**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://valente.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.080.365/0001-92

Razão Social: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA MATOS ME

Endereço: RUA DA CONCEICAO 17 / CENTRO / VALENTE / BA / 48890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2021 a 02/01/2022

Certificação Número: 2021.120403194037991970

Informação obtida em 08/12/2021 15:11:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA MATOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.080.365/0001-92

Certidão nº: 56343023/2021

Expedição: 08/12/2021, às 15:12:29

Validade: 05/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA MATOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.080.365/0001-92, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

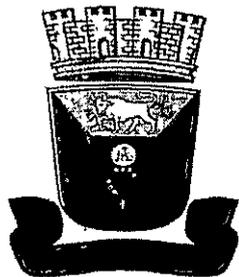
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA - 05 DE JANEIRO DE 2022 - ANO VI - EDIÇÃO Nº 03

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 268/PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-053/2021: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL A NÍVEL DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E PROJETOS NESTE MUNICÍPIO

IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente - Ba
- Tel: (75) 3263-2222



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA
05 DE JANEIRO DE 2022
ANO VI - EDIÇÃO Nº 03

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 268/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-053/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 986/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL A NÍVEL DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E PROJETOS NESTE MUNICÍPIO. Contratada: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA MATOS, CNPJ Nº 28.080.365/0001-92. Aditivo de Prazo: 04 (Quatro) meses até 30 de abril de 2022. Data do Aditivo: 28/12/2021.

Valente-Ba, 28 de dezembro de 2021.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
Prefeito